

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Ermo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Concorrência por Menor Preço - 4/2026

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
19/02/2026 - 09:37:04	Bom dia... gostaria de tirar duvida sobre acervos	24/02/2026 - 14:25:43
Dúvida: No acervo da empresa Angelino Estevão Patrício Obras e Terraplanagem LTDA, aparece nele quando foi feito a ART de serviço tanto item terraplanagem e ou base e sub base, aparece somente estes nomes conforme cadastro para o registro ART, então elas não mostra que tipo de material foi feito executado a terraplanagem e base e ou sub base, então pra efeitos de demonstrar que realmente a Item terraplanagem e base, do que foi executada, posso só anexar junta ao Acervo a planilha orçamentaria feita e enviada no junto a proposta aceita naquela época? nelas mostra as quantidades e tipo de material foi executada a Terraplanagem e base e ou sub base, mando em anexo uma art. Resposta: Prezados(as), Em resposta ao pedido de esclarecimento, informa-se que, conforme manifestação técnica do Departamento de Engenharia, os serviços técnicos disponíveis no sistema do CREA-SC possuem descrição genérica, não havendo classificação específica por tipo de material (ex.: seixo rolado ou brita graduada). Por esse motivo, para comprovação do material efetivamente utilizado e atendimento das exigências do edital, deverá ser apresentada, em conjunto com a CAT, a seguinte documentação complementar: ART, contrato da obra e planilha homologada da licitação, todos vinculados à CAT apresentada. Segue anexo, manifestação técnica do departamento de engenharia. Atenciosamente.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EXECUCAO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL NA LOCALIDADE DE TURVO BAIXO, NO MUNICIPIO DE ERMO/SC, COMPREENDENDO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REFORCO DE SUBLEITO E EXECUCAO DAS CAMADAS ESTRUTURAIS DE BASE, COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ERM 150 (EXTENSAO APROXIMADA DE 1.433,00 M) E ERM 155 (EXTENSAO APROXIMADA DE 240,00 M)	R\$ 2.037.821,01	1,00	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/02/2026 - 19:08	EDITAL.pdf
13/02/2026 - 19:08	ART.pdf
13/02/2026 - 19:08	MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
13/02/2026 - 19:08	ETP.pdf
13/02/2026 - 19:08	DFD.pdf
13/02/2026 - 19:11	PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf
13/02/2026 - 19:14	PROJETO COMPLETO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
03/03/2026 - 10:05:59	Documentos solicitados para o processo 4/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 4/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2026 - 09:09:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 4/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2026 - 09:31:45	Documentos solicitados para o processo 4/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 4/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/03/2026 - 12:51:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 4/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	EXECUCAO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL NA LOCALIDADE DE TURVO BAIXO, NO MUNICIPIO DE ERMO/SC, COMPREENDENDO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REFORCO DE SUBLEITO E EXECUCAO DAS CAMADAS ESTRUTURAIS DE BASE, COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ERM 150 (EXTENSAO APROXIMADA DE 1.433,00 M) E ERM 155 (EXTENSAO APROXIMADA DE 240,00 M)	ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	proprio	proprio	1.528.365,75	1,00	1.528.365,75

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - EXECUCAO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL NA LOCALIDADE DE TURVO BAIXO, NO MUNICIPIO DE ERMO/SC, COMPREENDENDO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REFORCO DE SUBLEITO E EXECUCAO DAS CAMADAS ESTRUTURAIS DE BASE, COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ERM 150 (EXTENSAO APROXIMADA DE 1.433,00 M) E ERM 155 (EXTENSAO APROXIMADA DE 240,00 M)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FC CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA*	18.559.169/0001-41	20/02/2026 - 13:45:32	Diversas	Diversas	1,00	R\$2.037.821,01	R\$ 2.037.821,01	Sim
RCM CONSTRUCOES LTDA	40.099.403/0001-54	26/02/2026 - 18:34:40	proprio	proprio	1,00	R\$2.037.820,00	R\$ 2.037.820,00	Não
GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	11.379.051/0001-92	27/02/2026 - 08:21:24	PRÓPRIO	PROPRIO	1,00	R\$2.037.821,01	R\$ 2.037.821,01	Sim
ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	03.874.581/0001-89	27/02/2026 - 18:40:25	proprio	proprio	1,00	R\$2.004.710,23	R\$ 2.004.710,23	Não



JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	05.895.635/0001-18	02/03/2026 - 15:33:08	Próprio	Próprio	1,00	R\$2.037.821,00	R\$ 2.037.821,00	Não
RETROSUL TERRAPLENAGEM LTDA*	42.765.970/0001-28	02/03/2026 - 17:58:41	Própria	Própria	1,00	R\$2.037.821,00	R\$ 2.037.821,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	05.895.635/0001-18	60 dias
GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	11.379.051/0001-92	60 dias
RCM CONSTRUÇÕES LTDA	40.099.403/0001-54	60 dias
FC CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	18.559.169/0001-41	120 dias
RETROSUL TERRAPLENAGEM LTDA	42.765.970/0001-28	90 dias
ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	03.874.581/0001-89	90 dias

Lances Enviados

0001 - EXECUCAO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL NA LOCALIDADE DE TURVO BAIXO, NO MUNICIPIO DE ERMO/SC, COMPREENDENDO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REFORCO DE SUBLEITO E EXECUCAO DAS CAMADAS ESTRUTURAIS DE BASE, COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ERM 150 (EXTENSAO APROXIMADA DE 1.433,00 M) E ERM 155 (EXTENSAO APROXIMADA DE 240,00 M)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/02/2026 - 13:45:32	2.037.821,01 (proposta)	18.559.169/0001-41 - FC CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	Cancelado - Nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art.58 Lei14.133/21, a ausência de garantia de proposta no ato de apresentação, exigida como pré-habilitação, configura descumprimento essencial e impõe a desclassificação, sem prejuízo de responsab
26/02/2026 - 18:34:40	2.037.820,00 (proposta)	40.099.403/0001-54 - RCM CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital. 05/03/2026 08:55:50
27/02/2026 - 08:21:24	2.037.821,01 (proposta)	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Válido
27/02/2026 - 18:40:25	2.004.710,23 (proposta)	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
02/03/2026 - 15:33:08	2.037.821,00 (proposta)	05.895.635/0001-18 - JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	Válido
02/03/2026 - 17:58:41	2.037.821,00 (proposta)	42.765.970/0001-28 - RETROSUL TERRAPLENAGEM LTDA	Cancelado - Nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art.58 Lei14.133/21, a ausência de garantia de proposta no ato de apresentação, exigida como pré-habilitação, configura descumprimento essencial e impõe a desclassificação, sem prejuízo de responsab
03/03/2026 - 09:36:08	2.000.000,00	40.099.403/0001-54 - RCM CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital. 05/03/2026 08:55:50



03/03/2026 - 09:36:47	1.950.000,00	05.895.635/0001-18 - JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	Válido
03/03/2026 - 09:37:13	1.900.000,00	40.099.403/0001-54 - RCM CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital. 05/03/2026 08:55:50
03/03/2026 - 09:37:30	1.850.000,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Válido
03/03/2026 - 09:37:57	1.665.000,00	40.099.403/0001-54 - RCM CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital. 05/03/2026 08:55:50
03/03/2026 - 09:38:27	1.732.147,80	05.895.635/0001-18 - JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	Válido
03/03/2026 - 09:40:26	1.503.491,59	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Cancelado - 03/03/2026 09:42:45
03/03/2026 - 09:41:20	1.338.107,51	40.099.403/0001-54 - RCM CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital. 05/03/2026 08:55:50
03/03/2026 - 09:43:51	1.528.365,75	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
03/03/2026 - 09:43:59	1.630.000,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/03/2026 - 09:09:39	40.099.403/0001-54 - RCM CONSTRUÇOES LTDA	Exequibilidade Ermo Orçamento.pdf
0001	06/03/2026 - 12:51:41	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	documentos todas_merged.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



RCM CONSTRUÇOES LTDA	26/02/2026 - 18:34	ROGERIO CARDOSO MARCELO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	27/02/2026 - 18:32	ANGELINO ESTEVÃO PATRICIO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/03/2026 - 08:55:50	RCM CONSTRUÇOES LTDA	40.099.403/0001-54	Item 0001 - EXECUCAO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA RURAL NA LOCALIDADE DE TURVO BAIXO, NO MUNICIPIO DE ERMO/SC, COMPREENDENDO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REFORÇO DE SUBLEITO E EXECUCAO DAS CAMADAS ESTRUTURAIS DE BASE, COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MUNICIPAIS ERM 150 (EXTENSAO APROXIMADA DE 1.433,00 M) E ERM 155 (EXTENSAO APROXIMADA DE 240,00 M)

Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/03/2026 - 11:37	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
03/03/2026 - 09:01:46	Agente de Contratação	Bom dia Senhores, iniciaremos em instantes.
03/03/2026 - 09:02:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/03/2026 - 09:19:51	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2037821,00 cancelada pelo Agente de Contratação.
03/03/2026 - 09:19:51	Sistema	Motivo: Nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art.58 Lei14.133/21, a ausência de garantia de proposta no ato de apresentação, exigida como pré-habilitação, configura descumprimento essencial e impõe a desclassificação, sem prejuízo de responsab
03/03/2026 - 09:20:30	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2037821,01 cancelada pelo Agente de Contratação.
03/03/2026 - 09:20:30	Sistema	Motivo: Nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art.58 Lei14.133/21, a ausência de garantia de proposta no ato de apresentação, exigida como pré-habilitação, configura descumprimento essencial e impõe a desclassificação, sem prejuízo de responsab
03/03/2026 - 09:20:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/03/2026 - 09:20:50	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/03/2026 - 09:20:50	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/03/2026 - 09:29:59	Agente de Contratação	Prezados(as), nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a garantia de proposta deve ser apresentada no ato do registro da proposta, como requisito de pré-habilitação. A ausência dessa comprovação na fase própria configura descumprimento de exigência editalícia essencial, sujeitando a proposta à desclassificação, sem prejuízo da apuração das medidas cabíveis.
03/03/2026 - 09:30:09	Agente de Contratação	Prezados(as), nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a garantia de proposta deve ser apresentada no ato do registro da proposta, como requisito de pré-habilitação. A ausência dessa comprovação na fase própria configura descumprimento de exigência editalícia essencial, sujeitando a proposta à desclassificação, sem prejuízo da apuração das medidas cabíveis.
03/03/2026 - 09:35:49	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
03/03/2026 - 09:35:49	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/03/2026 - 09:42:33	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.503.491,59 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
03/03/2026 - 09:42:45	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1.503.491,59 para o item 0001 foi aprovado pelo agente de contratação.
03/03/2026 - 09:46:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/03/2026 - 09:46:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RCM CONSTRUÇOES LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 1.338.107,51.



03/03/2026 - 09:47:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:57 do dia 03/03/2026.
03/03/2026 - 10:05:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 04/03/2026.
03/03/2026 - 10:05:59	Sistema	Motivo: Conforme o item 7.27 e respectivos subitens do edital, solicitamos à licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA – DEMAIS, classificada provisoriamente em primeiro lugar, que apresente, no prazo assinalado e por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance, acompanhada das planilhas de quantitativos e custos unitários, do cronograma físico-financeiro, do detalhamento do BDI, dos encargos sociais e, especialmente, da comprovação objetiva da exequibilidade da proposta, mediante memória de cálculo, composições de preços unitários e demais elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar a efetiva viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, não sendo suficiente mera declaração genérica de viabilidade. A ausência, insuficiência ou inconsistência da comprovação apresentada poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
04/03/2026 - 09:09:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/03/2026 - 08:54:45	Agente de Contratação	Bom dia Senhores.
05/03/2026 - 08:55:50	Sistema	O fornecedor RCM CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado no processo.
05/03/2026 - 08:55:50	Sistema	Motivo: Após análise da documentação apresentada pela licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que, embora tenha sido juntada proposta readequada, planilha orçamentária e detalhamento do BDI, não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a exequibilidade da proposta, conforme expressamente exigido no edital e na diligência realizada em ata. Isso porque a licitante não apresentou memória de cálculo analítica, composições de preços unitários abertas das composições próprias, quadro detalhado de encargos sociais ou outros elementos técnicos e econômicos aptos a demonstrar, de modo concreto, a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado, tendo se limitado, no ponto central, a declaração genérica de exequibilidade, o que não atende ao exigido. Ademais, o valor global ofertado se encontra em patamar inferior ao parâmetro editalício de aceitabilidade, reforçando a necessidade de comprovação técnica robusta, a qual não foi produzida. Diante... (CONTINUA)
05/03/2026 - 08:55:50	Sistema	(CONT. 1) disso, não se aceita a proposta da licitante RCM CONSTRUÇÕES LTDA, ficando a mesma desclassificada por insuficiência de comprovação da exequibilidade, nos termos do edital.
05/03/2026 - 08:55:50	Sistema	O fornecedor RCM CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
05/03/2026 - 08:55:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA com lance de R\$ 1.528.365,75.
05/03/2026 - 08:55:50	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação.
05/03/2026 - 08:59:12	Agente de Contratação	Prezados, retornamos com a sessão amanhã a partir das 9:00 horas da manhã.
06/03/2026 - 09:00:08	Agente de Contratação	Bom dia Senhores, iniciaremos em instantes.
06/03/2026 - 09:06:25	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA foi definida pelo agente de contratação para 06/03/2026 às 09:11, encerrando às 09:16:00.
06/03/2026 - 09:16:04	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
06/03/2026 - 09:31:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 09/03/2026.
06/03/2026 - 09:31:45	Sistema	Motivo: Conforme o item 7.27 e respectivos subitens do edital, solicitamos à licitante ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA, classificada provisoriamente em primeiro lugar, que apresente, no prazo assinalado e por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance, acompanhada das planilhas de quantitativos e custos unitários, do cronograma físico-financeiro, do detalhamento do BDI. A ausência, insuficiência ou inconsistência da comprovação apresentada poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
06/03/2026 - 09:31:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 09/03/2026.
06/03/2026 - 09:31:46	Sistema	Motivo: Conforme o item 7.27 e respectivos subitens do edital, solicitamos à licitante ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA, classificada provisoriamente em primeiro lugar, que apresente, no prazo assinalado e por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance, acompanhada das planilhas de quantitativos e custos unitários, do cronograma físico-financeiro, do detalhamento do BDI. A ausência, insuficiência ou inconsistência da comprovação apresentada poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
06/03/2026 - 12:51:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
09/03/2026 - 09:59:57	Agente de Contratação	Bom dia Senhores, iniciaremos em instantes.
09/03/2026 - 11:07:15	Sistema	O fornecedor ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
09/03/2026 - 11:07:33	Sistema	O julgamento de propostas do item 0001 foi revertido.
09/03/2026 - 11:07:39	Sistema	O fornecedor ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
09/03/2026 - 11:09:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 09/03/2026 às 11:19.
09/03/2026 - 11:10:22	Sistema	O fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
09/03/2026 - 11:23:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA.
09/03/2026 - 11:23:51	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
09/03/2026 - 11:27:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 09/03/2026 às 11:37.
09/03/2026 - 11:28:13	Sistema	O fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
09/03/2026 - 11:40:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/03/2026 - 11:51:34	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Paulo Della Vecchia.
09/03/2026 - 11:54:35	Sistema	O item 0001 foi homologado por Paulo Della Vecchia.



Lélis Helena Leonardo
Agente de Contratação

Paulo Della Vecchia
Autoridade Competente

Bruna Flor dos Santos
Apoio

Ivan Merencio
Apoio

Rayssa Vieira Raul
Apoio

